

Decreto Municipal n.º 04 de 21 de fevereiro de 2022.

Ementa: "Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando-se a tradição do período de momo em nosso calendário, corroborado pelo fato de que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) do corrente ano.

§1º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

§2º. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Vertentes 21 de fevereiro de 2021.

omero Leai Ferreira

Prefeito